

Decreto nº 92/74

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e da outras providências.

Zelarmirino Camargussu, Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo às disposições do art. 9º da Lei nº 130, de 08/09/73, combinadas com as do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e art. 5º da Lei nº 133 de 26/10/73.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Serviço da Fazenda um crédito adicional de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

3.000	Despesas Correntes	
3.100	Despesas de custeio	
3.140 - 11	Encargos Diversos	Cr\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente da redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

4.000	Despesas de Capital	
4.100	Investimentos	
4.110 - 94	Obras Públicas	Cr\$ 5.000,00
4.110 - 95	Obras Públicas	Cr\$ 5.000,00
		Cr\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 08 de Janeiro de 1974.

O Prefeito: Zelarmirino Camargussu